

Lei nº 1661 de 1º de Novembro de 1967

Abre um crédito suplementar de R\$ 1.200,00
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Fundação Municipal um cr-
dito de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzados
novos) destinado a suplementar as seguintes verbas cor-
respondentes:

I - Governo e Administração Municipal

 Poder Executivo

 Gabinete do Prefeito

3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo

 gasolina, óleo, acessórios diversos para
 a viatura do Prefeito

500,00

Secretaria Geral

3.1.3.0.0.3 - Material de Consumo

II - Artigos para conservação e limpeza do
 Povo Municipal

200,00

Saúde - Assistência e Serviços Públicos

2.0.0.72 - Transferências Correntes

IV - Auxílio a Indigentes, inclusive despesas
 de viagens, funerais e fornecimento de ga-
 solinas para transporte de doentes a hos-
 pitais de outras cidades

500,00

Soma

R\$ 1.200,00

Artigo 2º - A despesa decorrente do crédito suplementar autorizado pelo
artigo 1º desta lei, correrá por conta do excasso de arrecadação
previsto para o corrente exercício.

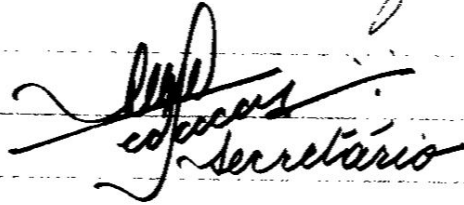
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação re-
vogadas as disposições em contrário.

Benedicto de D. 91

Prefeitura Municipal de São Félix em 1º de novembro
de 1967.

Benedicto de D.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 1º de novem-
bro de 1967


Secretário